

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2016)



Exercício de 2016

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.510,91	943,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.040.178,33	1.001.875,64
<u>TESOURO</u>	<u>4.510,91</u>	<u>943,46</u>	<u>TESOURO</u>	<u>1.040.178,33</u>	<u>1.001.875,64</u>
GERAL	4.510,91	943,46	GERAL	1.040.178,33	1.001.875,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.036.142,40	1.000.394,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	254.271,11	277.829,54
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>	<u>1.036.142,40</u>	<u>1.000.394,64</u>	<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>248.797,92</u>	<u>273.808,66</u>
REPASSE RECEBIDO	1.036.142,40	1.000.394,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.017,28	19.084,66
EXTRA-ORÇAMENTARIA	253.852,60	278.063,90	INSS	30.618,99	27.740,70
<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>251.226,44</u>	<u>271.650,18</u>	ISS	1.357,30	2.412,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.287,50	19.084,66	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.906,76	14.932,60
INSS	30.641,99	27.717,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	161.901,40	188.907,34
ISS	1.357,30	2.412,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.546,35	3.758,85
PENSÃO ALIMENTÍCIA	16.845,76	12.993,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.449,84	16.972,03
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	161.914,30	188.894,44	<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>	<u>5.473,19</u>	<u>4.020,80</u>
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.546,35	3.758,85	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	0,00	3.053,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.633,24	16.788,63	ACIDENTES PAGOS		
<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>	<u>2.626,16</u>	<u>6.413,72</u>	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	4.075,92	967,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	0,00	3.053,00	PAGO		
ACIDENTES PAGOS			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.397,27	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.953,72	3.090,06	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	58,67	2,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	672,44	270,66	<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>58,67</u>	<u>2,20</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2,20	305,38	TOTAL	1.294.508,11	1.279.707,38
<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>2,20</u>	<u>305,38</u>			
TOTAL	1.294.508,11	1.279.707,38			

MARCOS DANIEL SOARES
PRESIDENTE
905.599.914-87

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS DANIEL SOARES, JANDERSON SALU GALVAO
Assessment: https://etce.leg.br/pegov/validador/validador.cs?assinador_documento=92474cf3-adb8-4586-a5d4-098d4588e58b

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2016)

Exercício de 2016



NOTA EXPLICATIVA

Balanço Financeiro

Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação do recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o regime de empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extraorçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2016, processados ou não processados a pagar;

Receita Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a Pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2016;

Despesas Extraorçamentárias – Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

Análise do Resultado Apurado

MARCOS DANIEL SOARES
PRESIDENTE
905.599.914-87

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS DANIEL SOARES - AN PESSON SALLUCIA VAO
Acesse em: https://etce.org.br/ep/va/IDoc:seam.Cod:92474d3-485-56-15d1-00d4588e39

